



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 7200

Ofício nº. 457/2025

Igarapava/SP, 30 de setembro de 2025.

À  
Câmara Municipal de Igarapava  
Aos cuidados do Senhor Presidente  
Carlos Roberto Rodrigues Lima

**Assunto:** comunicação de impedimento de ordem técnica- emenda impositiva

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, vimos, por meio deste, informar que, após análise técnica, foi constatado impedimento de ordem técnica para infraestrutura, cobertura e aquecimento de piscina, valor do crédito R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinados ao Centro de Convivência do Idoso, CNPJ nº. 01.572.602/0001-86.

O impedimento decorre, tendo em vista que a instituição teve seu cadastro perante ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava, indeferido, na conformidade do ofício interno/memorando 5400/2025, bem como a Ata de Reunião Ordinária CMDPI de Igarapava.

Dessa forma, encaminho a presente comunicação para ciência e adoção das medidas cabíveis, reiteramos nossa disposição em dialogar com esta Casa de Leis para buscar soluções viáveis e alternativas que atendam ao interesse público.

Respeitosamente,

  
**OSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO**

30/09/25 15:41  
DATA HORA  
*Clayton Lima*

## Ofício Interno/Memorando 5.400/2025

---

**De:** Diego A. - DDS-CMDPI

**Para:** GP-CG - Chefia de Gabinete - A/C Suzana B.

**Data:** 29/09/2025 às 15:18:33

**Setores envolvidos:**

GP-CG, DDS-CMDPI

### **Impedimento de ordem técnica - aplicação de recursos do FMPI no Centro de Convivência do Idoso**

Prezada Suzana,

Informamos que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não tem condições de iniciar os trâmites para destinação, ao Centro de Convivência do Idoso de Igarapava, dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa advindos de emenda impositiva, tendo em vista que a instituição teve cadastro indeferido no referido conselho, conforme ata em anexo.

Atenciosamente,

—  
Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida


**Anexos:**

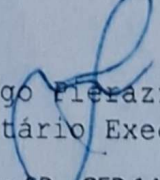
Ata\_CMDPI\_21\_02\_2025.pdf

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Lei nº 849 de 09/04/2019 – Decreto nº 2128 de 22/04/2019

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPI DE IGARAPAVA – SP**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 13h30, em uma das salas do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de Igarapava, também sede do CMDPI, iniciamos reunião ordinária do conselho com a seguinte pauta: 1) **Apresentação dos novos conselheiros indicados pela Prefeitura Municipal.** 2) **Deliberação sobre a inscrição do Centro de Convivência do Idoso (CCI) no CMDPI.** A reunião foi aberta para início e apresentação das temáticas: 1) **Apresentação dos novos conselheiros indicados pela Prefeitura Municipal.** Os novos conselheiros Elder Arcega (titular representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico), Kênia Colombo Colmanetti (titular representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes) e Robson Sousa Lisboa (suplente representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, que participou online) se apresentaram, oportunidade em que os demais conselheiros presentes, também se identificaram e acolheram os novos membros. 2) **Deliberação sobre a inscrição do Centro de Convivência do Idoso (CCI) no CMDPI:** foi deliberado sobre a solicitação de inscrição do Centro de Convivência do Idoso no CMDPI, conforme documentação entregue pela instituição na última reunião ordinária deste conselho, quando foi dado prazo para que os conselheiros analisassem e se manifestassem favoráveis ou desfavoráveis à referida inscrição na data de hoje. A solicitação de inscrição do CCI foi indeferida, não havendo nenhuma manifestação favorável à mesma. Dentre os motivos do indeferimento relatados, estão: a necessidade de Certificação CEBAS; inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); estar em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; ausência de regularização da documentação referente ao endereço administrativo, ausência do alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária (Departamento Municipal de Saúde) ou da informação do motivo da ausência do documento firmando Termo de Compromisso de Regularização com manifestação favorável da vigilância sanitária; utilização de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal com pagamento de funcionários, tarifas de água, energia e reforma do prédio; cobrança de mensalidade dos associados e realização de eventos como fonte de receita; plano de trabalho em desconformidade com o modelo exigido na resolução 02/2018; ausência da cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Foi lembrado, também, do ofício nº 020/2019, emitido pelo CMDPI ao CCI na data de 06 de novembro de 2019 constando que, para não incorrer em pontuações equivocadas quanto ao pedido de inscrição da instituição, encaminhou-se à Consultoria Confiatta, toda documentação recebida na época, para análise e orientações posteriores, sendo elencadas, neste ofício, recomendações da empresa a serem cumpridas para a realização de uma nova solicitação de inscrição. Por fim, foi dado espaço de fala a todos os presentes, e não havendo manifestação, a reunião foi encerrada e eu, Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida, redigi a presente ata. Igarapava, 21 de fevereiro de 2025.

  
Antônio Carlos Bento  
Presidente do CMDPI

  
Diego Pierazzo C. Almeida  
Secretário Executivo do CMDPI



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D871-44E4-F7B9-AA43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA (CPF 215.XXX.XXX-07) em 29/09/2025 15:19:09  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D871-44E4-F7B9-AA43>



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 416

Igarapava, 06 de outubro de 2025.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL  
DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

**Assunto:** Resp. ao Ofício nº 457/2025 – indicação - emenda individual impositiva – nova destinação em virtude de impossibilidade técnica

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Humberto, nossos sinceros e cordiais cumprimentos.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, em atenção ao Ofício nº 457/2025, em que comunica impedimento de ordem técnica para execução de emenda individual impositiva e com fundamento no inciso II, art. 32-F, da Lei nº 1.173, de 25 de julho de 2025, com redação dada pela Lei nº 1.232, de 26 de setembro de 2025<sup>1</sup>, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência indicar que os recursos cuja execução restou prejudicada em virtude de impedimento de ordem técnica consignado no ofício epígrafado sejam aplicados integralmente na área da saúde, especificamente na aquisição de medicamentos para a farmácia, conforme quadro abaixo:

<b>Orgão:</b>	<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 10.303 – Suporte Profilático e Terapeutico 10.303.0160 – Manut. Assist. Farmaceutica Basica</b>
<b>Funcional Programática:</b>	<b>10.303.0160.2568.000 - Emenda Impositiva – Aquisição de Medicamentos</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>3.3.90.30.00 –Outros materiais de consumo</b>
<b>Fonte:</b>	<b>8</b>
<b>Vínculo:</b>	<b>110.000</b>
<b>Valor do Crédito:</b>	<b>310.000,00</b>

<sup>1</sup> Disponível em: [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NzE2Nzg3](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzE2Nzg3) Acesso em: 06/10/2025.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Ofício nº 416/2025.

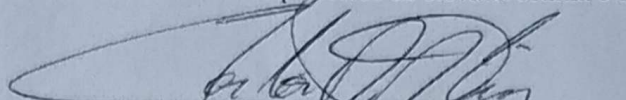
Página 1 de 2



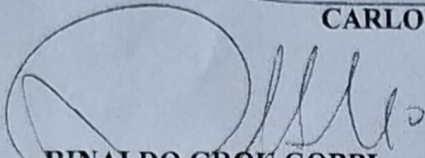
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

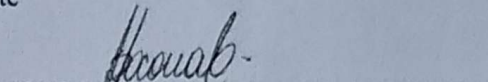
No que tange à nova destinação, considerando que a indicação de cuja narrativa se extrai impedimento de ordem técnica fora objeto de consenso entre os pares, esta nova indicação, igualmente, resulta de consenso entre os parlamentares, conforme assinaturas abaixo.

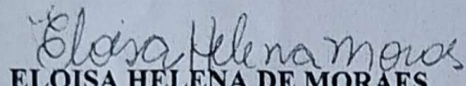
Sem mais, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

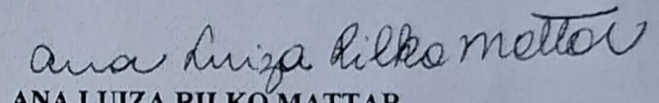
  
**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**

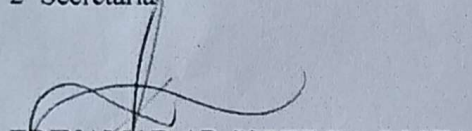
Presidente

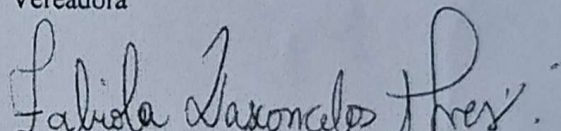
  
**RINALDO GROU GOBBI**  
Vice-Presidente

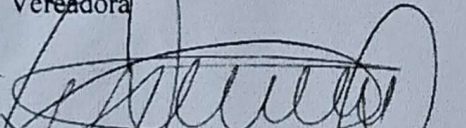
  
**MARIANA I. SACONATO CORREIA**  
1ª Secretária


  
**ELOISA HELENA DE MORAES**  
2ª Secretária

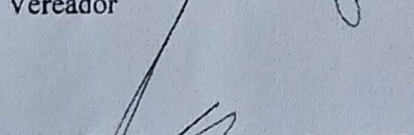
  
**ANA LUIZA RILKO MATTAR**  
Vereadora

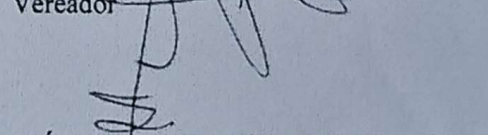
  
**EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA**  
Vereadora

  
**FABIOLA VASCONCELOS ALVES**  
Vereadora

  
**FREDERICK REQUI MENDONÇA**  
Vereador

  
**JOSÉ AGINALDO DE OLIVEIRA**  
Vereador

  
**LEANDRO PEREIRA GASQUI**  
Vereador

  
**MÁRCIO WELLINGTON DA SILVA**  
Vereador

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Ofício nº 416/2025.

Página 2 de 2

**PROTOCOLO**

9.130/2025

07/10/25 08:34  
DATA HORA

